



MUNICÍPIO DE ANADIA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## EDITAL

LUÍS ANTÓNIO SOUSA PINTO DOS SANTOS, Presidente da Assembleia Municipal de Anadia, FAZ PÚBLICO, para efeitos do previsto no art.º 50.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia, que se vai realizar uma **Sessão Ordinária** deste órgão, no próximo dia **30 de Abril**, pelas **9,00** horas, **no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município**, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

### Período de Antes da Ordem do Dia

1. Apreciação e votação da Acta n.º 280 nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 34.º do RAMA;
2. Intervenções dos Deputados Municipais, nos termos do art.º 34.º do RAMA.

### Período da Ordem do Dia

1. Apreciação da Informação do Presidente da Câmara sobre a actividade da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea e) do n.º 1 do art.º 3.º do Regimento da Assembleia Municipal de Anadia (RAMA);
2. Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas do Município de Anadia, referentes ao exercício de 2010, bem como apreciação do respectivo inventário do património, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
3. Apresentação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Anadia, referentes ao exercício de 2010, bem como apreciação do respectivo inventário do património, de acordo com o estabelecido na alínea c) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
4. Apresentação, discussão e votação da 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais do Município de Anadia, referente ao exercício de 2011, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
5. Apresentação, discussão e votação da 1.ª Revisão dos Documentos Previsionais dos Serviços Municipalizados de Anadia, referente ao exercício de 2011, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
6. Apresentação, discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de alteração ao Regulamento de Taxas do Município de Anadia, nos termos das alíneas a) e e) do n.º 2 do art.º 3.º do RAMA;
7. Apresentação, discussão e votação da proposta da primeira alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Anadia para o ano 2011, apresentada pela Câmara Municipal, nos termos conjugados do art.º 4.º e art.º 5.º da Lei de Vínculos Carreiras e Remunerações, conjugados com o art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, encontrando-se actualizado de acordo com a Declaração de



# MUNICÍPIO DE ANADIA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro, e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro);

8. Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia como delegado ao XIX Congresso da ANMP e seu substituto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º do Regulamento do referido Congresso, a realizar em Coimbra, no dia 9 de Julho de 2011.

## **Período de Intervenção do Público**

Período de Intervenção do Público nos termos do art.º 36.º do RAMA.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, colocado no sítio electrónico da Câmara Municipal de Anadia e publicado num dos jornais locais.

Anadia, 19 de Abril de 2011,

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Dr. Luís António Sousa Pinto dos Santos)